



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.801/2015

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Adjar Alves de Andrade** a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 013240 – 01 02 075 0104 001 e 010191 – 01 02 076 0004 001 até as laterais dos imóveis de inscrição municipal 009743 – 01 02 083 0010 001 009746 – 01 02 084 0012 001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 11, do Loteamento Honório Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 13 de agosto de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL